

LEI N° 1.393/2000

Dispõe sobre denominação de via pública – rua Dona Maria Marques

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a

Art. 1º - Fica denominada rua Dona Maria Marques a via pública que se inicia na rua Antônio Raimundo Faustino e termina na rua Francisco Marques, na localidade denominada Vau-Açu.

Art. 2º - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de agosto de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Charrão, aprovado em reunião da Câmara, no dia 21.08.2000)